

LEI Nº 2.152 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de via pública
- Rua Cabo Geraldo -

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Cabo Geraldo**, a via pública desta cidade, que tem início na Praça Pedro Martins da Silva e encerra na Rua Mateus Evangelista, bairro São Vicente, antiga Rua 'F', constante do "croqui" anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 27 de setembro de 2007

-
-
SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício.

-
ALFREDO MAMELUK DA MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.